



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 054/2021 - GAB/PREF de 20 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO os eventos alusivos as festividades do final do ano, expressão cultural e religiosa do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2° - A feira livre que ocorre tradicionalmente aos sábados, fica transferida excepcionalmente para as datas de 24 e 31 de dezembro do corrente ano (2021), em razão dos feriados de Natal e Reveillon.

Art. 3° - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional